



- **Nacional**

**Directivas antecipadas de vontade e testamento vital** – A Lei n.º 25/2012, de 16 de Julho, veio consagrar o regime das directivas antecipadas de vontade (DAV) em matéria de cuidados de saúde, designadamente sob a forma de testamento vital (TV), regulando a nomeação de procuradores de cuidados de saúde e criando o Registo Nacional do Testamento Vital (RENTEV).

**Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça** – O Decreto Regulamentar n.º 46/2012, de 31 de Julho, veio aprovar a orgânica da Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça (IGSJ), serviço central da administração directa do Estado que tem por missão desempenhar as funções de auditoria, inspecção e fiscalização relativamente a todas as entidades, serviços e organismos dependentes, ou cuja actividade seja tutelada ou regulada pelo Ministério da Justiça.

**Secretaria-Geral do Ministério da Justiça** – O Decreto-Lei n.º 162/2012, de 31 de Julho, veio aprovar a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ), serviço central da administração directa do Estado que tem por missão assegurar o apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo integrados no Ministério da Justiça e aos órgãos e serviços sem estrutura de apoio administrativo, bem como assegurar a coordenação da gestão dos fundos comunitários afectos ao Ministério da Justiça, o apoio aos demais serviços e organismos nos domínios da gestão e administração de recursos humanos, da contratação pública de bens e serviços, do apoio técnico-jurídico e a nível de gestão do contencioso.

**Direcção-Geral da Administração da Justiça** – O Decreto-Lei n.º 165/2012, de 31 de Julho, veio aprovar a orgânica da Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), serviço central da administração directa do Estado que tem por missão assegurar o apoio ao funcionamento dos tribunais.

**Proibição genérica de substâncias psicoactivas na Região Autónoma da Madeira** – A Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 32/2012/M, de 1 de Agosto, veio estabelecer que o regime previsto pelo Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, o qual define o regime jurídico do tráfico e consumo de estupefacientes e psicotrópicos, com as alterações posteriormente concretizadas, passa a ser aplicável, na Região Autónoma da Madeira, a todas as outras substâncias psicoactivas não controladas por legislação própria e não contempladas nas tabelas de substâncias proibidas, não obstante produzirem os mesmos efeitos.

**Autoridade de Segurança Alimentar e Económica** – O Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de Agosto, veio aprovar a orgânica da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), serviço central da administração directa do Estado que tem por missão a fiscalização e prevenção do cumprimento da legislação reguladora do exercício das actividades económicas, nos sectores alimentar e não alimentar, bem como a avaliação e comunicação dos riscos na cadeia alimentar, sendo o organismo nacional de ligação com as suas entidades congéneres, a nível europeu e internacional.



**Lei antidopagem no desporto** – A Lei n.º 38/2012, de 28 de Agosto, aprovou a lei antidopagem no desporto, adoptando na ordem jurídica interna as regras estabelecidas no Código Mundial Antidopagem.

- **Internacional**

**Acordo sobre os Privilégios e Imunidades do Tribunal Penal Internacional** – O Aviso n.º 146/2012, de 26 de Setembro, veio tornar público que o Secretário-Geral das Nações Unidas notificou ter a República Federativa do Brasil ratificado, em 12 de Dezembro de 2011, o Acordo sobre os Privilégios e Imunidades do Tribunal Penal Internacional, adoptado em Nova Iorque a 9 de Setembro de 2002.

**Convenção sobre o cibercrime** – O Aviso n.º 147/2012, de 27 de Setembro, veio tornar público ter a República da Áustria depositado junto do Secretário-Geral do Conselho da Europa, em 13 de Junho de 2012, o seu instrumento de ratificação à Convenção sobre o Cibercrime, tendo emitido uma reserva e procedido a duas declarações.

**Acordo sobre a utilização e a transferência dos registos de identificação de passageiros** – Foi publicado o Acordo entre os Estados Unidos da América e a União Europeia sobre a utilização e a transferência dos registos de identificação dos passageiros para o Departamento da Segurança Interna dos Estados Unidos, feito a 14 de Dezembro de 2011, estabelecendo as responsabilidades das Partes relativamente às condições em que esses registos podem ser transferidos, tratados, utilizados e protegidos.

- **Jurisprudência**

**Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 12.09.2012 (Proc. n.º 139/09.7IDPRT.P1-A-S1)** – Fixa jurisprudência no sentido de que «No processo de determinação da pena por crime de abuso de confiança fiscal, p. e p. no artigo 105.º, n.º 1, do RGIT, a suspensão da execução da pena de prisão, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do Código Penal, obrigatoriamente condicionada, de acordo com o artigo 14.º, n.º 1, do RGIT, ao pagamento ao Estado da prestação tributária e legais acréscimos, reclama um juízo de prognose de razoabilidade acerca da satisfação dessa condição legal por parte do condenado, tendo em conta a sua concreta situação económica, presente e futura, pelo que a falta desse juízo implica nulidade da sentença por omissão de pronúncia».

**Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 444/2012 (Proc. n.º 86/2012)** – Decide não julgar inconstitucionais os artigos 40.º, 43.º, n.º 2 e 398.º, todas do CPP, quando interpretados no sentido de que o juiz que concordou com a sanção proposta pelo Ministério Público em processo sumaríssimo, a qual não foi aceite pelo arguido, não está impedido de intervir no julgamento subsequente desse mesmo arguido.

**Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 445/2012 (Proc. n.º 889/2010)** – Decide não julgar inconstitucional as normas constantes dos artigos 120.º, n.º 1, alínea b) e 121.º, n.º 1, alínea b), ambos do Código Penal (CP), na interpretação segundo a qual a prescrição do procedimento criminal não se suspende, nem interrompe com a notificação da acusação particular, se esta não for acompanhada pelo Ministério Público.